



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.812 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

*“Dá nome a logradouro público Rua
Francisca Maria Barros no Bairro
Fazendinha do Barão.”*


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Francisca Maria Barros, o logradouro localizado no Bairro Fazendinha do Barão, esquina com Rua Presidente Roosevelt, entre os números 392 e 394.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi (companhia de Telefonia).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 12 de abril de 2017.


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>12/04/17</u>
NOME: <u>Maria Emilia Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>

SETOR DE PROTOCOLO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090